PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza a URCAMP abrir "Poço Artesiano" e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Universidade da Região da Campanha - Campus de Sant'Ana do Livramento - URCAMP, autorizada a abrir um "Poço Artesiano" no campo pertencente a ASPES/URCAMP, situado ao lado da Chácara da Prefeitura - BR/293.-

Parágrafo Único - A URCAMP deverá encaminhar o respectivo projeto ao Departamento de Água e Esgotos para o devido licenciamento e cadastramento.-

Art. 2º - Tendo em vista que a abertura do poço artesiano tem por finalidade possibilitar a execução de projetos de pesquisa e ensino de tecnologia agrícola, fica a URCAMP isenta da Taxa de Esgoto e da dotação do hidrômetro, conforme está disposto no art. 4º, da Lei nº2.659, de 04/07/1990, a partir da vigência desta Lei e até o dia 31 de dezembro de 1996.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRENO THEODORO BARROS FALCÃO
Assessor de Administração da Sec. Mun. de Administração.

Scanned by CamScanner